República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, nos termos do art. 32, item XVI da Resolução nº 37 de 03 de abril de 1984, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um abono especial a todos os servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

§ 1º - O abono ora concedido somente vigorará para o mês de dezembro de 1984.

§ 2º - O beneficio concedido por este ato não será incorporado aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), em 28 de novembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO — PRESIDENTE.-

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ — VICE-PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA ARAÚJO — 1º SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, nos termos do art. 32, item XVI da Resolução nº 37 de 03 de abril de 1984, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um abono especial a todos os servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

§ 1º - O abono ora concedido somente vigorará para o mês de dezembro de 1984.

§ 2º - O beneficio concedido por este ato não será incorporado aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), em 28 de novembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO — PRESIDENTE.-

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ — VICE-PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA ARAÚJO — 1º SECRETÁRIO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 30 / 11 / 84
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR.

Examinando a matéria constante do Projeto de Resolução nº 05, de 28 de novembro do corrente ano, que trata da concessão de abono especial aos servidores desta Casa Legislativa, chegamos à conclusão de que tal providência se trata de uma liberalidade do empregador, permitida pela legislação trabalhista, e não fere nenhum princípio constitucional, pelo que opinamos favoravelmente à sua aprovação.

É o Parecer, S.M.J.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do Vereador ***Otoniel Ferreira de Souza-PMDB*** *, dado ao Projeto de* ***Resolução nº 05 de 28.11.84, que Concede Abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa VIsta.***

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer;

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 03.12.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

*Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, em uma das dependências da Câmara Muncipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, presente o Secretário Barac da Silva Bento - PDS, e o Membro Otoniel Fereira de Souza - PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza , ao Projeto de Resolução, nº 05 de 28.11.84, que Concede Abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Barac da Silva Bento - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista em: 03.12.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DE **05** DE **DEZEMBRO** DE 198 **4.**

ORDEM DO DIA: **Em única discussão, votação e aprovação o Projeto de Resolução nº 05, de 28 de novembro de 1984, que dispõe sobre:- Concede abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.**

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [X]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS:

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	—	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	—	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	não vota
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	X	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	—	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	—	—

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, nos termos do art. 32, item XVI da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um abono especial a todos os servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$.. 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros).

§ 1º - O abono ora concedido somente vigorará para o mês de dezembro de 1984.

§ 2º - O benefício concedido por este ato não será incorporado aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), em 05 de dezembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO — PRESIDENTE
PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ — VICE-PRESIDENTE
PAULO M. DUARTE — 1º SECRETÁRIO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 231
de 06/12/84, pag. 06
Liamin

Advogado: Américo Ortega Júnior
Inventariado: FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE
DESPACHO: Sobre o esbôço de fls. manifeste-se a inventariante e a Curadoria de Família. BV, 30.11.84.(A). José Machado de Oliveira, Juiz de Direito.

Boa Vista, 03 de dezembro de 1984

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da V. Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/84

PARTES: De um lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista, como Contratante e do outro, a Firma Destaque Engenharia Ltda., como Contratada.
ESPÉCIE: Obra Pública.
OBJETO: Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 08/84
CRÉDITO: Orçamento Geral e Suplementar-Programa de trabalho 08420202.24 - 3.1.3.2.
EMPENHO: Nº 02/84 de 21.11.84
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 13.102.038 (TREZE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS).
DATA: 31.10.84.
ASSINATURA: José Hamilton Gondim Silva, pela Prefeitura e Francisco das Chagas Azevedo Neto, pela Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/84

PARTES: De um lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista, como Contratante e de outro, a Firma Proteto Engenharia Comércio e Representações Ltda., como Contratada.
ESPÉCIE: Obra Pública.
OBJETO: Reforma do Prédio pertencente ao Patrimônio Municipal.
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 09/84
CRÉDITO: Orçamento Geral e Suplementar-Programa de trabalho 10603252-21 / 3.1.3.2
EMPENHO: Nº 19/84 de 19/11/84
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 25.894.693,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS).
DATA: 31.10.84
ASSINATURA: José Hamilton Gondim Silva, pela Prefeitura e Luciano Queiroz Vieira, pela Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/84

FIRMA: Proteto Engenharia Comércio e Representações Ltda.
OBRA: Reforma do Prédio pertencente ao Patrimônio Municipal.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: Iniciar os servicos objetos da Carta-Convite nº 09/84.
FISCAL: Engº Denize Xavier da Silva
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20/11/84
ASSINATURA: Luciano Reinaldo Arruda Barbosa
RECEBIMENTO: 20/11/84
PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 25.894.693,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS).
PRAZO: 30 (trinta) dias
ASS. P/EMPREITEIRA: Luciano Queiroz Vieira
OBS: Emitida Nota de Empenho Global nº 19/84, de 19/11/84, em favor da Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/84

FIRMA: Destaque Engenharia Ltda.
OBRA: Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação.
PROVIDÊNCIAS SOLICIATDAS: Iniciar os servicos objeto da Carta-Convite nº 08/84.
FISCAL: Engº Ana Alice Tavares Medeiros
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.11.84
ASSINATURA: Luciano Reinaldo Arruda Barbosa
RECEBIMENTO: 23.11.84
PREÇO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 13.102.038 (TREZE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS).
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis
ASS. P/EMPREITEIRA: Francisco das Chagas Azevedo Neto
OBS: Emitida Nota de Empenho Global nº 02/84, de 21.11.84, em favor da Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 05/12/1984

CONCEDER ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, nos termos do art. 32, item XVI da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, promula a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É concedido um abono especial a todos os servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

§ 1º - O abono ora concedido somente vigorará para o mês de dezembro de 1984.

§ 2º - O benefício concedido por este ato não será incorporado aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista (RR), em 05 de dezembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
Vice-Presidente

PAULO M. DUARTE
1º Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE - CR(15)
PROJETO FUNDIÁRIO - RORAIMA

CONCORRÊNCIA/INCRA/CR(15)/PFRR/Nº 003/84

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERRAS CPLT/RR, torna público, para conhecimento dos interessados que às 18h (dezoito horas) do dia 18 de dezembro do corrente, encerrará o recebimento de proposta de pessoas físicas para aquisição de ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO FEDERAL, OCUPADAS E COM BENFEITORIAS EDIFICADAS DE BOA FÉ, jurisdicionadas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com a finalidade de exploração agropecuária.

O Edital encontra-se afixado no Quadro de Aviso do Projeto Fundiário Roraima, e o recebimento das propostas será feito até a data e horário retromecionados, no seguinte endereço.

PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA - INCRA, Av. Floriano Peixoto nº 254 - Boa Vista - Roraima.
CEP: 69.300.

Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 1984

SÍLVIA T. C. NOVAES
Presidente CPLT/RR.